



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 002/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado facultativo no dia 06 de Janeiro de 2010 (Quinta-feira), em razão do falecimento do Sr. Orlando José, detentor de título de cidadão honorário e benemérito do Município de Jundiá do Sul.

Parágrafo Único - Este decreto é extensivo à todo o território do Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 06 de Janeiro de 2010.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL